



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.567

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

“INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA PARA INSTITUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação), as determinações constantes na Lei Municipal nº 1.631, de 18 de dezembro de 2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação de Cajamar para o período de 2015 a 2025 e especialmente a determinação contida no inciso III do art. 30 da Lei Complementar nº 095, de 19 de dezembro de 2007 (Plano Diretor de Cajamar);

Considerando a necessidade de se constituir um espaço para discussão sobre questões relacionadas ao Plano Municipal da Educação, por intermédio de um Fórum Municipal de Educação, com profissionais envolvidos na Educação do Município, com representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil organizada; e

Considerando que o Fórum Municipal de Educação é uma instância de caráter permanente, responsável pela coordenação dos processos de construção, revisão e acompanhamento do Plano Municipal de Educação; e

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 703/16-DME da Diretoria Municipal de Educação em atendimento ao Ofício CMEC nº 12/16 do Conselho Municipal de Educação de Cajamar, quanto à instituição de Comissão especial destinada à organização do Fórum Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO ORGANIZADORA para INSTITUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a ser composta pelos membros a seguir relacionados, representantes do Conselho Municipal de Educação de Cajamar:

- I - Áurea Martins de Souza
- II - Ercília Leme
- III - Gloria Franco
- IV - Karla Regina Pereira de Oliveira
- V - Lenenira Maria dos Santos
- VI - Maria da Cruz S. Santos
- VII - Raimundo de Jesus
- VIII - Samara Paolla Ricci Pereira



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.567/16 – Fls. 02

Art. 2º Competirá à Comissão Organizadora a adoção das medidas necessárias destinadas à organização e formalização do Fórum Municipal de Educação, inclusive mediante a convocação de audiência pública para sua constituição, que contará com representantes do Poder Público e dos diversos segmentos da Sociedade Civil.

Art. 3º A função dos membros da Comissão Organizadora é gratuita e considerada de relevante interesse público, tendo o seu exercício prioridade sobre o de quaisquer outras.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação, como instância de caráter permanente, responsável pela coordenação dos processos de construção, revisão e acompanhamento do Plano Municipal de Educação, deverá representar os mais diferentes segmentos da sociedade que estão direta ou indiretamente relacionados com a Educação, sendo o canal de comunicação entre a população e o Poder Público, será instituído por intermédio da expedição de ato normativo, da Chefia do Poder Executivo, no qual estabelecerá determinações quanto à elaboração de seu Regimento Interno, seguindo-se as orientações da Lei Federal nº 13.005/14.

Art. 5º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de novembro de 2016.


ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal


JUSSARA MARIA S. C. POSSEBOM
Diretora Municipal de Educação

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.


MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo